

## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO	: Escola	Municipal	de Ensino	Fundamental	Herbert José de	
Souza - Betinho						
EMENTA:	MENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert					
José de Souza - Betinho, de Maracanaú, e autoriza o Curso de						
Ensino Fundamental e o exercício da função de direção, em						
favor de Paulo de Tarso Bezerra Gomes.						
RELATOR:	José Reinaldo Teixeira					
SPU N°: 99194482-8		PARECER	N°: 0005/200	0 APROVAD	O EM: 17.01.2000	

## I - RELATÓRIO

Paulo de Tarso Bezerra Gomes, pretenso diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza-Betinho, situada na Av. VI, S/N, Conjunto Jereissati II, através do Processo Nº 99194482-8, solicita deste Colegiado o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do Curso de Ensino Fundamental e do exercício da função de direção, em favor do requerente.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada de conformidade com o Decreto Nº 965-A, de 07.02.99.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências legais e se enquadra nos artigos 169 e 170 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho, tendo o Processo sido analisado pela Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, recebendo informação de Nº 0390/99.

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará

Digitadora: CM Revisor: JAA

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ** CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Par. Nº 0005/2000

III - VOTO DO RELATOR

Com base na informação da Assessoria desta Câmara, que considera o Processo apresentado consonante com a legislação vigente e pelo que pudemos apreciar no manuseio do mesmo, somos pelo credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza-Betinho, pela autorização do Curso de Ensino Fundamental, e pela autorização para a

função de direção, em favor de Paulo de Tarso Bezerra Gomes.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova

o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de

Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2000.

José Reinaldo Teixeira

Relator

PARECER Νo SPU Νo

0005/2000 99194482-8

APROVADO

EM: 17.01.2000

Jorgelito Cals de Oliveira Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará

Digitadora: CM